



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N.008/2025

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Raphael Vicente Pereira Tavares, Miguel Vicente Pereira Tavares e Thais Vicente Cardoso**, dependentes para fins previdenciários do ex-servidor ativo **Thiago Pereira Tavares**, matrícula PMV nº 555892, ex-ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Grupo II, Subgrupo B, Classe I, Referência B, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4º, § 4º e Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, Incisos I e II, § 3º da Lei Municipal nº 4.399/97 c/c Instrução Normativa nº 003/2015 do IPAMV, Artigo 23 e Art. 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 04/12/2024 para Raphael Vicente Pereira Tavares e Miguel Vicente Pereira Tavares e a partir de 01/02/2025 para Thais Vicente Cardoso.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 005/2025

Vitória, 27 de janeiro de 2025.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 15/2025, 16/2025 e 47/2025

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br